

REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ Nº 17.374.696/0001-19
(“Fundo”)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Instrução CVM nº. 472/2008, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 10 de dezembro de 2018, às 14 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 10 de dezembro de 2018, às 14:30 horas**, na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) aprovar as propostas de desinvestimento, nos termos do inciso XIII do artigo 53 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), dos seguintes ativos integrantes de sua carteira: (i) cotas do CAM VANGUARDA IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.406.951/0001-06; e (ii) cotas do SÃO DOMINGOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.543.270/0001-13, mediante a aprovação de maioria de votos dos cotistas presentes;
- (ii) alterar o Regulamento para permitir ao Administrador, por recomendação da **REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, na qualidade de gestor do Fundo (“**Gestor**”), a realização de novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) (“**Patrimônio Autorizado**”), independentemente de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso VIII do artigo 15 da Instrução CVM nº. 472/2008 (“**Nova(s) Emissão(ões)**”). A decisão relativa à eventual Nova Emissão de cotas será comunicada aos cotistas formalmente pelo Administrador. Os comunicados a serem enviados pelo Administrador, para dispor sobre as Novas Emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado, deverão dispor sobre as características da respectiva emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observadas as demais disposições previstas na Instrução CVM nº. 472/2008 e no Regulamento sobre Novas Emissões de cotas pelo Fundo, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas; e
- (iii) conferir ao Administrador, ao Gestor e ao escriturador das cotas do Fundo, no exercício de suas funções determinadas pelo Regulamento, na hipótese de aprovação dos itens acima, poderes para realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens acima.

Em tempo, solicitamos aos Srs. Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia 06 de dezembro de 2018 e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar na Assembleia até aquela mesma data.

São Paulo (SP), 23 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.